



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1984

Nº 3447

Macapá, 20 de maio de 1981-4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretária de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Profº. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

(P) nº 0351 de 12 de maio de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002/81-PMAP/SEGUP,

RESOLVE:

Alterar o Decreto (P) nº 0334, de 29 de abril de 1981, publicado no Diário Oficial nº 3436, de 05 de maio do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder, em caráter provisório, a partir de 1º de maio de 1981, na conformidade do artigo 7º item II, combinado com o artigo 15, § 1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, Pensão Militar no valor de Cr\$ 6.868,75 (seis mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Pensão normal, a Darlan Rogério da Silva Ramos, filho natural, menor, do ex-soldado/PM, da Polícia Militar deste Território, Demétrio Cecílio Ramos Sobrinho, falecido a 20.10.80, em consequência de acidente em serviço.

Art. 2º - Recomendar seja a aludida Pensão incluída em nome do beneficiário, na folha de pagamento de pensionistas da Polícia Militar relativa ao mês de maio de 1981, no valor mensal conforme informação prestada pela OPM da PMAP, no processo acima mencionado.

Art. 3º - Considerar a senhora Raimunda de Nazaré Ramos da Silva mãe do referido menor, representante legal para gerir todos os atos necessários à percepção do benefício enumerado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Referida Pensão, será descontada da Pensão normal, que foi atribuída à Sra. Altamira Ferreira dos Santos Ramos, através do Decreto (P) nº 0810, de 19 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial nº 3352, de 24 do mesmo mês e ano. De Ofi

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

(P) nº 0355 de 15 de maio de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/07939/81-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Benedito Bento de Moraes, matrícula nº 2.079.628, no cargo de Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

(P) nº 0356 de 15 de maio de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- ★ Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- ★ O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- ★ Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 90,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- ★ Macapá.....Cr\$ 1.125,00
- ★ Outras Cidades.....Cr\$ 1.800,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.

- Preço do Exemplar Cr\$ 10,00
- Número atrasado Cr\$ 24,00
- Número atrasado em outras cidades Cr\$ 40,00

RECLAMAÇÕES

- ★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

7/20357/81-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais um (01) ano, contados no período de 02 de junho de 1981 a 02 de junho de 1982, a suspensão do contrato de trabalho do servidor José Souza Barreto, ocupante da função de Professor do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1981, 92 da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0358 de 15 de maio de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01211/81-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a José Libório Ramos, matrícula nº 2.069.888, no cargo de Pedreiro, A-101.12-D, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, de seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0359 de 15 de maio de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Antero Duarte Dias Pires Lopes, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração amapaense, no período de 18 a 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0360 de 15 de maio de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o técnico de administração Carlos Alberto Coutinho Vianna, Chefe de Gabinete da SEPLAN, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 18 a 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

(P) nº 0361 de 15 de maio de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Izequias Estevam dos Santos, Secretário de Agricultura do Governo deste Território e o Médico Veterinário José Cauly Patrício Bandeira, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, a fim de manterem contactos junto ao Ministério da Agricultura, CEPLAC e COBAL, no período de 19 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de maio de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC. Nº 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de maio de 1981, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, sita na Av. Coaracy Nunes, 104, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social de Cr\$ 260.805.965,40 (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) para Cr\$ 265.429.620,90 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte cruzeiros e noventa centavos) mediante a capitalização dos créditos de participação financeira de promitentes assinantes e da TELEBRÁS;
- b) Alteração dos artigos 5º e 16 (caput) do Estatuto Social.

Macapá-AP, 18 de maio de 1981

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

- Presidente -

(N) Nº 09/81 - SEAG.

O Secretário de Agricultura do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições,

- Considerando a necessidade de se estabelecer, dentro da Secretaria de Agricultura, um sistema de responsabilidade diretiva e executiva, por meio de descentralização de atividades e delegação de competência:

RESOLVE:

Artº. 1º - Delegar as seguintes competências:

I - Ao Chefe de Gabinete da SEAG;

a) Assinar Portaria (P) de designação de servidores para viajar ao interior do Território, em objeto de serviço;

b) assinar Concessões de Diárias;

c) Promover encaminhamento de relatórios; divulgação das atividades da Secretaria e apresentação de pessoal; encaminhar expedientes a Chefe de Gabinete de outras Secretarias; assessores, diretores de Companhia e dirigentes de empresas da iniciativa privada, que não impliquem em gastos financeiros; providenciar o encaminhamento da Folhas de pagamentos e ofícios.

II - Ao Coordenador do Setorial de Planejamento:

a) encaminhar ofícios (assinar) e demais documentos inerentes ao Planejamento e à CEPA-AP, dando conhecimento ao Secretário;

b) assinar Ordens de serviços quando se tratar de assuntos de interesse restrito da Coordenadoria Setorial de Planejamento, com o competente "APROVO" do Secretário.

III - Ao Chefe de Divisão de Apoio Administrativo:

a) assinar requisições de passagens;

b) assinar como Proponente nas Concessões de Diárias;

IV - Aos Diretores de Departamentos:

a) encaminhar ofícios para órgãos da administração direta e indireta do Governo, bem como, a empresas aqui sediadas, enviando sempre uma cópia para conhecimento do Secretário;

b) assinar Ordens de Serviços, quando se tratar de assuntos de interesse restrito a seu Departamento, com o "APROVO" do Secretário.

Artº. 2º - Os pedidos de liberação de recursos financeiros, materiais e humano para os Departamentos e Convênios, serão feitos e memorandos encaminhados diretamente ao DAA/FI, que por sua vez despachará com o Secretário de Agricultura.

Artº. 3º - Os executores do Convênios, chefe de Divisões, chefes de Seções, Administradores e Assessores deverão se intender diretamente com suas respectivas chefias e estas com o Secretário.

Artº. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Artº. 5º - Dêem-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Agricultura, em Macapá (AP), 29 de abril de 1981.

IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS

Secretário de Agricultura

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Octagésima (80ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria do Colegiado, no dia 29 de maio, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I - Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
 - b) Palavra livre - Informações;
 - c) Leitura dos expedientes recebidos e expedidos;
 - d) Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental; e
 - e) Debates.
- II - O que mais houver.

Macapá, 15 de maio de 1.981

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Presidente do CTA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

A G E N D A

80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O 2 SESSÕES

DIA 29.05.81 - SEXTA FEIRA

I SESSÃO

LOCAL: SEC. - CTA

09:00 hs - Início da Sessão

PAUTA:

I - Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) Palavra livre - Informações; e
- c) Leitura dos expedientes recebidos e expedidos.

12:00 hs - Encerramento da Sessão.

II SESSÃO

15:00 hs - Início da Sessão

PAUTA:

II - Abertura dos Trabalhos:

- a) Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental; e
- b) Debates.

III - O que mais houver.

Macapá, 15 de maio de 1.981

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Presidente do CTA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª Circunscrição - Macapá

Edital de Praça e Leilão dos bens pertencentes à José Luis Marques' Sozinho

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva, MM Juiz de Direito da Primeira ' Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público o prego de venda e arrematação no dia 22.05 81, às 10:00 horas no edifício do, forum desta Comarca, do bem pertencentes a José Luis Marques Sozi

nho, penhorados em autos de Ação de Execução Extra Judicial que lhe move Irmãos Zagury & Cia Ltda, a saber: Uma (1) casa construída em madeira de lei, coberta de telhas de barro convexa, com os seguintes compartimentos: um pátio, uma sala de visita, dois quartos, uma cozinha, sanitário, banheiro internos com poço artesiano tipo "amazônico", de 11 metro de profundidade. O referido imóvel está edificado em terreno da União, situado a Vila Daniel, às margens do Rio Amazonas, Porto de Santana Município de Macapá. Encontra-se a casa em regular estado de conservação e uso. Avaliado no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Se não for alcançado lance superior a avaliação, seguir-se-á a sua alienação, no dia 12.06.81, às 10:00 horas, a quem o maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e Jornais desta cidade. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª Circunscrição-Macapá

Edital de Praça e Leilão do bem pertencentes à João Cândido Costa

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que interessar possa que, no dia 23 de maio de 1981, às 09:00 horas, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, levará a público o pregão de venda e arrematação a quem der o maior lance, oferecer acima da avaliação o bem penhorado nos autos da Ação de Execução nº 11.072, em tramitação neste Juízo, movida por Hermes Monteiro da Silva contra João Cândido Costa, constante de: "Um carro de passeio, marca Variante (TL), de duas portas, cor azul esmalte, com os bancos amarelos dianteiros e trazeiros, motor número V-15276, chassi nº F-047173, com rádio e antena, um macaco completo, um pneu socorro e um extintor de incêndio seco. No ato da avaliação, foi notado as seguintes falhas no veículo: o motor apresenta um leve vasamento de óleo, limpadores de para-brisa e para-choque trazeiro estão fora do lugar e falta de chapas, o referido veículo encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento. Considerando o seu estado de conservação, tempo de uso e atualização dos preços, foi avaliado o veículo na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Senão for alcançado o lance superior à avaliação, seguir-se-á no dia 12 de junho de 1981, às 09:00 horas, no mesmo local, a sua venda a quem mais der. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será afixado no átrio do Edifício do Fórum e publicado. 1 (uma) vez no Diário Oficial e 2 (duas) vezes no jornal do Povo. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

AVISO

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, comunica aos seus distintos consumidores, que de acordo com a Portaria nº 029, de 23.04.81, do DNAEE - Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica, órgão do Ministério das Minas e Energia, as tarifas de Energia Elétrica foram majoradas e passam, a partir daquela data, serem as seguintes:

GRUPO "A"

SISTEMA INTERLIGADO

- 1 = Consumo - Cr\$ 1,553/Kwh
- 2 - Demanda - Cr\$ 697,00/Kw

SISTEMA TÉRMICO

- 1 - Consumo - Cr\$ 3,464/Kwh
- 2 - Demanda - Cr\$ 697,00/Kw

GRUPO "B"

SISTEMA INTERLIGADO

- 1 - Residencial - Cr\$ 6,966/Kwh
- 2 - Rural - Cr\$ 3,208/Kwh
- 3 - Não Residencial e nem Rural - Cr\$ 6,753/Kwh
- 4 - Iluminação Pública - Cr\$ 2,153/Kwh

SISTEMA TÉRMICO

- 1 = Residencial - Cr\$ 8,489/Kwh
- 2 - Rural - Cr\$ 3,208/Kwh
- 3 - Não Residencial e nem Rural - Cr\$ 8,581/Kwh
- 4 - Iluminação Pública - Cr\$ 3,278/Kwh

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Portaria nº 03/81-JUCAP - de 30 de abril de 1981

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei 4.726, de 13.07.65, regulamentado pelo artigo 30 do Decreto Federal nº 57.651, de 19.01.66, e na conformidade do art. 15 do Regulamento e 8º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (P) nº 029 de 29.09.77,

Considerando, que o senhor, José Maria Almeida da Silva, Chefe da Seção de Arquivo da JUCAP, estará em gozo de férias no período de 04.05 a 03.06.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Ostiano Leite Filho, Chefe da Seção de Protocolo e Informações, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Seção de Arquivo durante o impedimento do titular no período acima referido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junta Comercial do Território Federal do Amapá, em Macapá, 30 de abril de 1981.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP